



Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA ao PROJETO DE LEI Nº 93/02

O Vereador Adilson Houlenes Móra, no uso de suas atribuições legais apresenta o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a proibição do Poder Executivo Municipal de iniciar projetos sem previsão de recursos para a execução.

Diante do exposto no Parecer nº 009/2003 da Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis, o presente Projeto não deverá prosseguir, portanto, esta Comissão opina pela **REJEIÇÃO** do mesmo.

Este é o nosso parecer, s.m.j.

Votorantim, 11 de março de 2.003.

ADILSON HOULENES MÓRA
Relator Especial

A Comissão de **JUSTIÇA** em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado, o qual é **CONTRÁRIO** à matéria em questão.

MEMBROS

ORLANDO HERRERA DIAS

JOÃO SOARES DE QUEIROZ

PEDRO NUNES FILHO

HEBER DE ALMEIDA MARTINS



Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

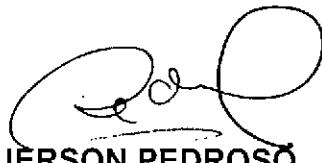
PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO ao PROJETO DE LEI Nº 93/02

O Vereador Adilson Houlenes Móra, no uso de suas atribuições legais apresenta o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a proibição do Poder Executivo Municipal de iniciar projetos sem previsão de recursos para a execução.

Diante do exposto no Parecer nº 009/2003 da Procuradoria Jurídica, desta Casa de Leis, e da Comissão de Justiça, esta Comissão opina pela **REJEIÇÃO** do presente Projeto de Lei.

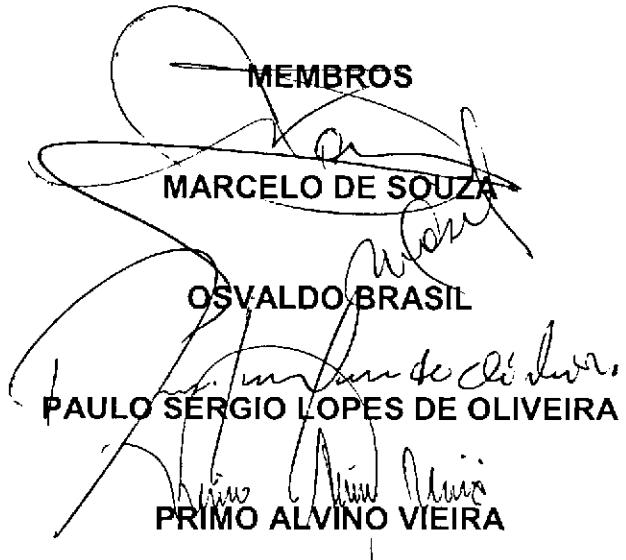
Este é o nosso parecer.

Votorantim, 11 de março de 2.003.



JERSON PEDROSÓ
Relator Especial

A Comissão de **FINANÇAS E ORÇAMENTO** em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado, o qual é **CONTRÁRIO** à matéria em questão.



MEMBROS
MARCELO DE SOUZA
OSVALDO BRASIL
PAULO SERGIO LOPES DE OLIVEIRA
PRIMO ALVINO VIEIRA